



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 644/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.012215

AUTORIA: VER. DIEGO AFONSO

SUBSCRITOR:

EMENTA: Institui o Cadastro Municipal de Câmeras de Segurança Privadas – Programa "Manaus Mais Segura", no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Institui o Cadastro Municipal de Câmeras de Segurança Privadas – Programa "Manaus Mais Segura", no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal de Câmeras de Segurança Privadas, denominado Programa "Manaus Mais Segura", com o objetivo de criar um banco de dados voluntário para auxiliar os órgãos de segurança pública e a Guarda Municipal nas ações de prevenção e apuração de delitos.

Art. 2º A adesão ao Cadastro Municipal será totalmente voluntária e gratuita, podendo ser realizada por pessoas físicas ou jurídicas, bem como condomínios residenciais e comerciais, cujos imóveis possuam equipamentos de videomonitoramento que captem imagens de vias, logradouros ou espaços públicos.

Art. 3º O cadastro consistirá no fornecimento das seguintes informações por parte dos interessados:

- I** - Nome completo ou razão social e contato (telefone/e-mail) do proprietário ou responsável pelo equipamento;
- II** - Endereço completo do imóvel onde o equipamento está instalado;
- III** - Quantidade de câmeras e o ângulo aproximado de cobertura (rua, calçada, praça, viela, etc.);
- IV** - Tempo médio de armazenamento das imagens gravadas.

Art. 4º As imagens, quando solicitadas, e os dados cadastrais serão de uso estritamente sigiloso e exclusivo das autoridades policiais (Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal) e da Guarda Municipal, mediante requisição formal em casos de investigação criminal ou prevenção de delitos, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 5º Fica expressamente vedado o uso do banco de dados deste cadastro para fins comerciais, publicitários, políticos ou qualquer outro alheio à segurança pública.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

Art. 6º A Prefeitura Municipal de Manaus poderá disponibilizar um formulário digital simplificado em seu portal oficial da internet para o preenchimento e atualização do cadastro, aproveitando a infraestrutura tecnológica já existente no Executivo, não gerando novos custos aos cofres públicos.

Art. 7º O Poder Executivo poderá promover campanhas de conscientização para incentivar a adesão voluntária da sociedade ao Programa "Manaus Mais Segura".

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de agosto de 2026

Diego Afonso
Vereador - Líder do União Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

A segurança pública é um desafio contínuo que requer inovação, inteligência integrada e a colaboração de toda a sociedade. O presente Projeto de Lei visa instituir o **Programa "Manaus Mais Segura"**, criando um Cadastro Municipal de Câmeras de Segurança Privadas.

O objetivo é simples, porém de grande eficácia prática: mapear geograficamente os locais que possuem câmeras privadas (de residências, condomínios e comércios) com alcance visual para as ruas de Manaus. Constantemente, quando ocorre um delito, a Polícia Civil ou a Guarda Municipal perde horas preciosas batendo de porta em porta nas imediações para descobrir se algum vizinho possui câmeras que possam ter registrado o fato. Com a existência de um cadastro prévio, as forças de segurança saberão exatamente a qual imóvel recorrer de forma rápida e precisa, acelerando a elucidação de crimes e otimizando o efetivo policial nas ruas.

Viabilidade e Constitucionalidade (Sem Geração de Despesas)

A matéria não padece de vício de iniciativa e não gera impacto orçamentário. O cadastro tem caráter estritamente **voluntário e gratuito**. A sua operacionalização pode ser feita de maneira muito simples: por meio da criação de um formulário no site oficial da Prefeitura, utilizando os servidores, a hospedagem de dados e o quadro de Tecnologia da Informação (TI) que o Executivo Municipal já dispõe.

Aprovação em Outros Municípios e Cenário Nacional

Projetos com este exato escopo e redação foram aprovados com sucesso recentemente em outros municípios do Brasil, fortalecendo a segurança local sem gerar gastos. Destacam-se as aprovações unânimes na Câmara Municipal de **Uberaba (MG)** (Projeto de Lei nº 084/2025) e na Câmara Municipal de **Formiga (MG)** (Projeto de Lei nº 065/2025). Além das iniciativas municipais, o modelo mostrou-se tão promissor que tramita atualmente na Câmara dos Deputados um projeto de lei federal (PL 1336/25) visando estimular essa mesma integração voluntária de imagens privadas em âmbito nacional.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

Benefício Direto para a Sociedade

Ao aprovar esta propositura, Manaus avança como uma "cidade inteligente", unindo tecnologia e cooperação cidadã. O morador ou empresário que adere ao programa sente-se parte ativa na melhoria da segurança do seu bairro. Por outro lado, a simples existência e divulgação de uma "malha colaborativa" de monitoramento atua como um forte inibidor psicológico contra a criminalidade, prevenindo delitos de oportunidade.

Pelo exposto, e por se tratar de uma medida de interesse público focada na proteção à vida, ao patrimônio e na modernização das investigações, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Manaus, 03 de agosto de 2026

Diego Afonso
Vereador - Líder do União Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 12670/2026

TIPO	PL
EMENTA	INSTITUI o Cadastro Municipal de Câmeras de Segurança Privadas – Programa "Manaus Mais Segura", no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.
AUTORIA	Ver. DIEGO AFONSO
RESULTADO DA PESQUISA	Foi identificado, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, o seguinte registro: Projeto de lei n. 558/2025 , de autoria do vereador coronel Rosses, INSTITUI , no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal Olhos de Manaus, destinado ao cadastro voluntário de câmeras de segurança particulares para apoio à segurança pública, e dá outras providências. (PROJETO ARQUIVADO por não ter sido deliberado na Sessão Legislativa de 2025.)
SITUAÇÃO	Pesquisa realizada

Manaus, 04 de agosto de 2026.

Rosa Maria Ramos Iwata

Chefe da Seção de Ementário e Pesquisa em substituição

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2933/2982

www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR ROSA MARIA RAMOS IWATA - 169.699.285-00 EM 05/08/2026 12:59:24

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FDE96FED001D68A6 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

